

REVISTA DA

AN PE GE

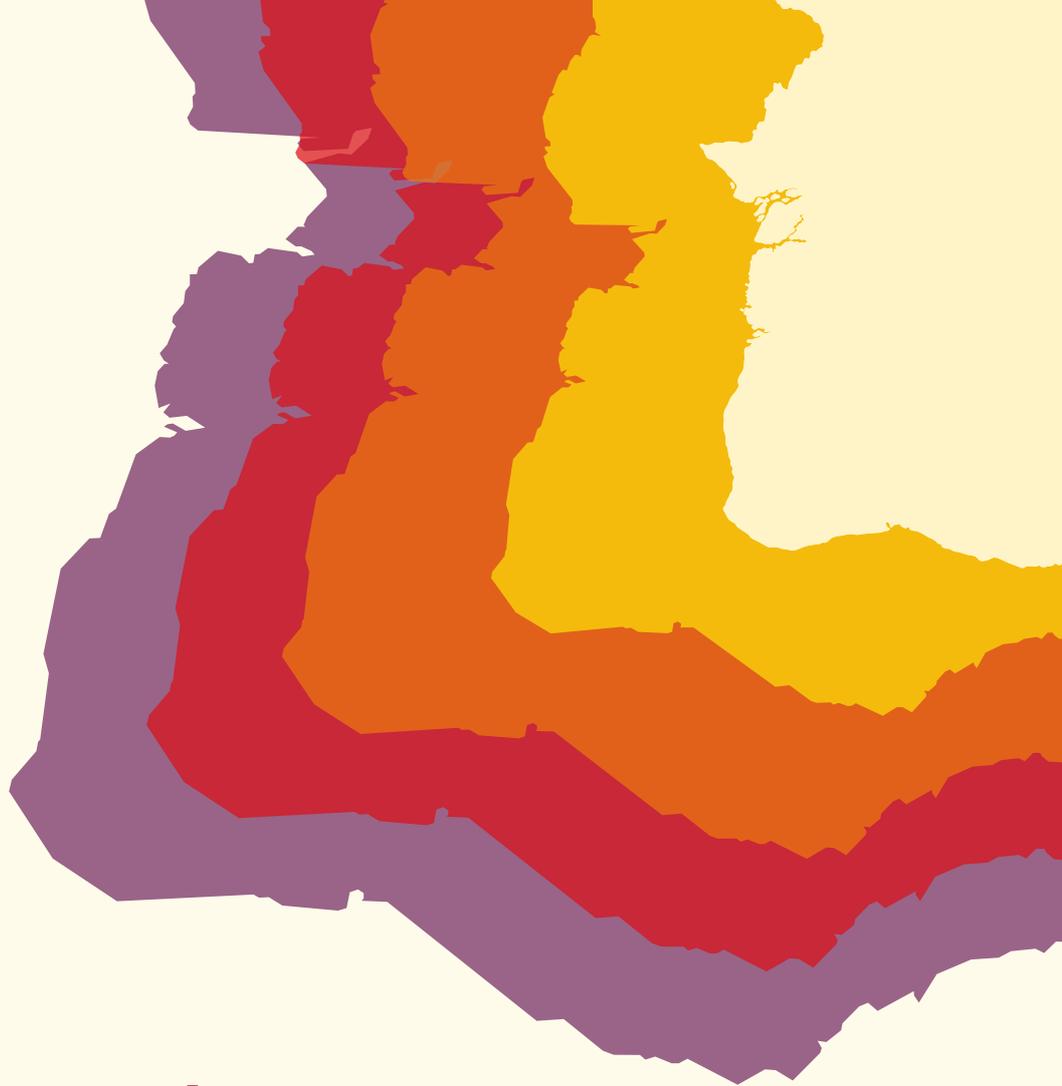
ISSN 1679-768X

a

ANPEGE

Associação Nacional
de Pós-graduação e
Pesquisa em Geografia

REVISTA DA
**AN
PE
GE**



Gênero e herança da terra na agricultura familiar: uma cartografia do sul brasileiro

*Gender and land inheritance in family farming: a cartography of
southern Brazil*

*Género y herencia de la tierra en la agricultura familiar: una cartografía
del sur de Brasil*

DOI: 10.5418/ra2024.v20i41.17925

CAROLINE TAPIA BUENO

Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)

ROSELÍ ALVES DOS SANTOS

Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE)

V.20 n°41 (2024)

e-issn : 1679-768X

RESUMO: A agricultura familiar é uma forma de organização do trabalho na terra pautado na família, onde processos de desigualdades de gênero são frequentes e incidem nas relações do campo. Nesse contexto, o presente estudo origina-se da tese de doutorado que investigou a agricultura familiar e as relações de gênero no Sul do Brasil, entre elas a questão da herança de terras das mulheres agricultoras, mais especificamente nas mesorregiões de predomínio da agricultura familiar: noroeste rio-grandense, oeste catarinense e oeste paranaense. A condução da pesquisa envolveu a aplicação da cartografia temática, com um enfoque voltado para a perspectiva feminista, contando com quatro etapas principais: pesquisa bibliográfica, coleta de dados quantitativos dos censos agropecuários do IBGE, construção de produtos cartográficos e análise dos resultados. Constatamos a predominância masculina na herança de terras na agricultura familiar da região sul do Brasil. As mulheres enfrentam obstáculos significativos para competir de maneira equitativa com os irmãos na sucessão, resultando em uma participação marginal na posse da terra.

Palavras-chave: mulheres; agricultura familiar; herança.

ABSTRACT: Family farming is a form of land labor organization centered around the family, where gender inequality processes are frequent and impact rural relationships. In this context, the present study originates from a doctoral thesis that investigated family farming and gender relations in Southern Brazil, including the issue of land inheritance for women farmers, specifically in the mesoregions where family farming predominates: northwestern Rio Grande do Sul, western Santa Catarina, and western Paraná. The research involved the application of thematic cartography, with a feminist perspective, encompassing four main stages: literature review, quantitative data collection from IBGE agricultural censuses, construction of cartographic products, and result analysis. We observed a male predominance in land inheritance within family farming in the southern region of Brazil. Women face significant obstacles to compete equitably with their brothers in succession, resulting in a marginal participation in land ownership.



Keywords: women; family farming; inheritance.

RESUMEN: La agricultura familiar es una forma de organización del trabajo en la tierra centrada en la familia, donde los procesos de desigualdad de género son frecuentes e inciden en las relaciones rurales. En este contexto, el presente estudio se origina a partir de una tesis doctoral que investigó la agricultura familiar y las relaciones de género en el sur de Brasil, incluida la cuestión de la herencia de tierras para las mujeres agricultoras, específicamente en las mesorregiones donde predomina la agricultura familiar: noroeste de Rio Grande do Sul, oeste de Santa Catarina y oeste de Paraná. La investigación involucró la aplicación de cartografía temática, con un enfoque feminista, que comprende cuatro etapas principales: revisión bibliográfica, recopilación de datos cuantitativos de los censos agropecuarios del IBGE, construcción de productos cartográficos y análisis de resultados. Observamos una predominancia masculina en la herencia de tierras dentro de la agricultura familiar en la región sur de Brasil. Las mujeres enfrentan obstáculos significativos para competir equitativamente con sus hermanos en la sucesión, lo que resulta en una participación marginal en la propiedad de la tierra.

Palabras clave: mujeres; agricultura familiar; herencia.

CONSIDERAÇÕES INICIAIS

A terra é um elemento fundamental para falarmos de agricultura familiar, Chayanov (1974) trata da propriedade camponesa como imprescindível para a economia, a organização espacial e a manutenção da família. Em sua concepção, terra, trabalho e capital são cruciais para que se entenda esse modo de vida. A terra é primordial na agricultura familiar, e, dentro desse contexto de importância, devemos falar das dificuldades da obtenção dela pelas mulheres, em particular por meio da herança no Brasil.

A herança na agricultura familiar é um importante mecanismo de acesso à terra pelas mulheres. Contudo, sabemos que a desigualdade de gênero na posse da terra é uma realidade não só do Brasil, mas da América Latina, como destacam Deere e León (2002). Desse modo, de acordo com as autoras, as desigualdades de gênero nesse âmbito estão associadas à família, à comunidade, ao mercado e também ao Estado. “O principal modo pelo qual a posse de terra pode ser adquirida inclui a herança, adjudicação por parte do Estado e compra no mercado” (Deere; León, 2002, p. 28-29). As autoras enfatizam que as desigualdades de gênero na posse da terra são devidas à predileção masculina na escolha dos herdeiros da terra, “a preconceitos masculinos em programas estatais de distribuição de

terras e à desigualdade entre gêneros no mercado de terras, onde a mulher tem menos probabilidade de ser compradora do que o homem” (Deere; León, 2002, p. 29).

A herança na agricultura familiar, em muitos casos, não é dividida com igualdade entre os herdeiros e a mulher acaba na maioria das vezes não herdando a terra. É sabido que perante o Código Civil brasileiro todos os filhos possuem direito a mesma quantia na herança dos pais, contudo, não é isso o que acontece na prática quando o assunto é a divisão da terra, especialmente na agricultura familiar que está tem um caráter de centralidade e a base da família é a patriarcal, com a dominação dos homens sobre as mulheres, sejam elas esposas, filhas, irmãs. Segundo Deere e León (2002), há o argumento de que, se obedecessem ao Código Civil, isso levaria a uma fragmentação da terra ao ponto de que seria inviável exercer a agricultura, ou ainda levar à venda da propriedade da família e, a posteriori, levar à extinção dos estabelecimentos familiares. No entanto, esse argumento não explica o porquê de as mulheres serem excluídas da partilha. Se a divisão das terras das pequenas propriedades é inviável, por que não eleger as filhas mulheres para serem as herdeiras e sucessoras? É nesse sentido que podemos perceber que as desigualdades na divisão da herança não são somente levando em consideração a manutenção da agricultura familiar, e sim são perpassadas por relações patriarcais de gênero. Desse modo, “essas condições vêm sendo usadas para justificar o privilégio dos homens e o costume de priorizar o filho homem na herança” (Deere; León, 2002, p. 334).

De acordo com Paulilo (2004), mesmo as mulheres conquistando o direito ao acesso à terra, em vários países esse direito não é garantido na prática, pois dificilmente elas conseguem competir em pé de igualdade com seus irmãos na sucessão na agricultura familiar. Desse modo, “mesmo quando o direito garante a igualdade de gênero, isso não significa que na partilha da propriedade agrícola as filhas herdem como os filhos” (Paulilo, 2004, p. 233).

Ao olharmos a quantidade de mulheres e homens proprietários na agricultura familiar presentes no Censo Agropecuário de 2017, podemos observar o seguinte cenário: no sul do país, os estabelecimentos familiares com proprietários homens totalizam 507.370 (87,94%), enquanto que os estabelecimentos familiares com proprietárias mulheres totalizam 69.579 (12,05%) (IBGE, 2017).

O cenário é igualmente desigual se olharmos a quantidade de homens e mulheres que obtiveram a terra por meio da herança no sul do país. Os estabelecimentos familiares com homens que obtiveram a terra por meio de herança e doação na região sul totalizam 262.451, representando 87,54%. Enquanto os estabelecimentos familiares com mulheres que obtiveram a terra por meio da herança ou doação na região sul do país totalizam 37.330, representando 12,45% (IBGE, 2017). Esses dados nos mostram a baixa porcentagem de mulheres proprietárias e herdeiras das terras, evidenciando uma situação subordinada da mulher na agricultura familiar quanto ao acesso à terra, seja por herança ou não.

Segundo Paulilo (2004), o homem herdar a terra (embora existam variações) é um padrão nos três estados que compõem o sul do Brasil, principalmente nas regiões de colonização alemã e italiana. Nesse contexto, o acesso à terra pelas mulheres se dá pelo casamento. Contudo, há exceções quando: não há filhos homens, “quando há uma filha casada que cuida dos pais na velhice, quando os pais possuem muita terra ou, ao contrário, quando a exploração agrícola não tem importância como meio de produção para os herdeiros” (Paulilo, 2004, p. 234). A autora ressalta que nem todos os filhos homens recebem a terra quando a propriedade é pequena, contudo, eles são compensados pelas perdas. Quando os filhos saem para estudar e trabalhar também não recebem a herança enquanto um filho fica na propriedade. Em relação às mulheres, nesse caso, elas recebem um enxoval quando casam. “As que não se casam nada recebem. O destino das celibatárias — cuidar dos pais e, depois de sua morte, ficar ‘encostada’ na casa de uma irmã ou cunhada, ajudando nos afazeres domésticos — não é invejado por ninguém” (Paulilo, 2004, p. 234).

O que observamos é o caráter cultural envolvendo a questão da herança e com ela a indicação da sucessão da terra reafirmando a perspectiva patriarcal, a qual devota o homem como o mais apto a dar sequência ao trabalho na terra para a manutenção da família. Reafirma-se um modelo de propriedade e de estereotipo de família e por conseguinte de forma de controle da produção.

Brumer (2004), em uma pesquisa realizada no Rio Grande do Sul, também afirma que as mulheres não herdam a terra na agricultura familiar, podendo ter acesso a ela caso se casem com um agricultor. A autora investigou alguns arranjos na herança que são comuns no estado e que não obedecem ao código civil, que prevê igualdade na partilha. Os principais arranjos são: “quando um filho ou uma filha (caso seja casada com um agricultor) tenha demonstrado interesse em continuar produzindo no estabelecimento familiar” (Brumer, 2004, p. 218) ou, ainda, quando há “ocorrência de parcerias (ou associações) familiares, em que um ou dois filhos ou genros trabalham junto com o pai ou sogro no estabelecimento familiar, sem efetivar a partilha legal da terra” (Brumer, 2004, p. 219).

Carneiro (2001) ressalta que, apesar de existir o código civil, na realidade, as regras culturais acabam modificando as regras em prol dos interesses da família, interesses esses que se sobrepõem aos interesses individuais.

Esta prática torna-se realidade principalmente quando o que está em jogo é a manutenção da integridade do patrimônio como condição para o funcionamento da unidade de produção, e para a reprodução de uma identidade social sustentada na propriedade fundiária e no trabalho agrícola. Este fenômeno, observado entre agricultores de origem italiana no sul do país, é também realidade em diversos países ou regiões, sobretudo os da Europa, como relata a bibliografia especializada (Carneiro, 2001, p. 24).

Nesse contexto, a autora ressalta que o “valor família”¹ é a base para que todos os envolvidos aceitem a divisão da herança, ou seja, “o que se estabelece dentro dos limites familiares deve ser respeitado e acatado por aqueles que se reconhecem (e são reconhecidos) como integrantes deste

¹ Termo utilizado pela autora.

grupo” (Carneiro, 2001, p. 24). Desse modo, via de regra, é escolhido um dos filhos a herdar e dar continuidade ao estabelecimento familiar. Vale ressaltar que as filhas dificilmente conseguem esse posto se tiverem irmãos, normalmente elas são influenciadas a vender de maneira simbólica suas partes da herança para que seja registrada de maneira legal, perante a lei, a propriedade no nome do sucessor. Uma outra prática é o incentivo as filhas estudarem na cidade e deixarem o campo, uma vez que não cabe a elas a sucessão.

No entanto, não é somente na herança que a mulher é marginalizada. As propriedades, como vimos anteriormente, são mais masculinas do que femininas no sul do país. Deere e León (2002) mencionam que na América Latina a terra é propriedade masculina, o que sugere que existe uma diferença entre os direitos legais das mulheres em relação à herança e as práticas locais. Analisemos a Tabela 1.

Tabela 1 – Número de estabelecimentos agropecuários com produtor(a) proprietário(a), por gênero e forma de obtenção das terras na agricultura familiar da região sul do país, IBGE 2017

Forma de obtenção das terras	Homens	Homens (%)	Mulheres	Mulheres (%)	Total
Compra de particular	327.098	90,07%	36.061	9,93%	363.159
Compra via crédito fundiário (cédula da terra, Banco da terra)	13.457	90,30%	1.446	9,70%	14.903
Concessão de direito real de uso (licença de ocupação)	3.050	87,71%	427	12,29%	3.477
Concessão de terra indígena	875	75,10%	290	24,90%	1.165
Titulação ou licença de ocupação por reforma agrária	6.749	81,64%	1.517	18,36%	8.266
Posse não titulada	4.902	84,56%	895	15,44%	5.797
Titulação de comunidade quilombola	152	68,77%	69	31,23%	221
Herança ou doação	262.451	87,54%	37.330	12,46%	299.781
Usucapião	1.688	84,40%	312	15,60%	2.000
Não sabe	1.183	83,78%	229	16,22%	1.412

Fonte: IBGE, Censo Agropecuário de 2017. Elaborado pela autora, 2020.

Podemos perceber, através dos dados do censo agropecuário de 2017, que grande parte dos estabelecimentos familiares possui homens como proprietários. A posse da terra pelas mulheres, em número absoluto, se dá principalmente através da compra e de herança, que comparado ao número de unidades masculinas é nove vezes menor na compra e sete vezes menor na herança. A terceira forma mais frequente de as mulheres terem acesso à terra, em número absoluto, é por meio de titulação ou licença de ocupação por reforma agrária, porém, comparado aos homens, o número de estabelecimentos familiares com mulheres nessa situação é quatro vezes menor.

Os dados demonstram a disparidade de gênero que existe no acesso à terra, evidenciando o que Deere e León (2002) afirmam: que o acesso à terra não é neutro quanto ao gênero. As autoras evidenciam que há diferenças entre homens e mulheres no mercado de trabalho agrícola e que isso implica no quanto as mulheres conseguem economizar para realizar a compra de terras. “Dada a baixa remuneração que caracteriza o trabalho agrícola e o modelo de emprego das mulheres, poucas mulheres rurais conseguem economizar o suficiente para participar como compradoras no mercado de terras” (Deere; León, 2002, p. 400). Ainda, as autoras destacam que,

[...] os mecanismos de exclusão da mulher dos direitos de propriedade têm sido culturais, estruturais e institucionais. São inter-relacionados e tem como base ideologias patriarcais fundadas em construções de masculinidade e feminilidade e na divisão do trabalho “adequada” entre as esferas pública e privada e dentro dessas (Deere; León, 2002, p. 30).

Isso significa que as mulheres ocupam um espaço marginalizado na obtenção de terras, seja porque seu trabalho é considerado ajuda e um dom natural feminino (trabalho doméstico, cuidado com os filhos e idosos, atividades ligadas à horta e pequenos animais); seja porque seu trabalho não sendo reconhecido também não é remunerado, e assim a economia para a compra de terras é ainda mais difícil; seja ainda pelo fato de serem mulheres e não serem consideradas capazes de ocuparem os cargos de sucessoras, uma vez que a construção da feminilidade dentro do sistema patriarcal coloca-as como seres frágeis, sentimentais, capazes de exercer somente trabalhos “leves”, entre outros infinitos fatores baseados em uma sociedade patriarcal.

Nesse contexto, o presente estudo origina-se da tese de doutorado² da pesquisadora e visa investigar a questão da herança de terras das mulheres agricultoras familiares no sul do Brasil, mais especificamente nas mesorregiões noroeste rio-grandense, oeste catarinense e oeste paranaense. A condução da pesquisa envolveu a aplicação da cartografia temática, com um enfoque voltado para a perspectiva feminista. Além da introdução, o artigo se desdobra em três eixos adicionais, nos quais são abordados a metodologia, os resultados e a discussão, e as considerações finais.

Metodologia

² A pesquisa contou com o financiamento através de bolsa de pesquisa do órgão UNIEDU SED/SC e de bolsa de doutorado sanduíche no exterior ofertada pelo CNPQ.

Esta pesquisa é uma união da geografia agrária com a geografia feminista. Para Silva (1998), a geografia feminista é a que alia as contribuições teóricas do feminismo com a “explicação e interpretação dos fatos geográficos e o gênero é um dos resultados dessas contribuições, ou seja, uma categoria útil de análise geográfica” (Silva, 1998, p. 108).

A utilização da perspectiva feminista, sob o olhar de Silva (2009), vai além da categoria de gênero, pois aumenta as possibilidades de produzirmos um conhecimento que promova mudanças sociais. “Um conhecimento engajado na luta pelo fim das desigualdades sociais produzidas por relações sociais de sexo hierarquizadas” (Silva, 2009, p. 306).

A pesquisa foi composta por quatro etapas principais, são elas: pesquisa bibliográfica, coleta de dados, construção de produtos cartográficos e análise dos resultados. As etapas foram sendo construídas e reconstruídas concomitantemente ao longo do período de pesquisa³.

Levando em consideração a amplitude do recorte de estudo, utilizamos a coleta de dados quantitativa. Lembramos o recorte utilizado no estudo: no estado do Rio Grande do Sul foi escolhida para a análise a mesorregião noroeste, composta por 216 municípios e que obtém 171.515 estabelecimentos familiares, representando 43% da agricultura familiar do estado, e ocupando uma área de 3.295.873 hectares, ou 39%; no estado de Santa Catarina, a mesorregião estudada é a oeste, composta por 118 municípios, os quais demonstram 75.789 estabelecimentos de agricultura familiar, representando 43% desse tipo de agricultura no estado, ocupando uma área de 1.397.624 hectares, ou 48,6%; e no estado do Paraná, a mesorregião de estudo é a oeste, composta por 50 municípios e 46.892 estabelecimentos de agricultura familiar, representando 14,97% dessa no estado, e ocupando uma área de 941.361 hectares ou 15,57%. Salientamos ainda que a escolha dessas mesorregiões se deu pela análise feita no Censo Agropecuário de 2006, a partir do qual elencamos as mesorregiões que tinham a maior representatividade de unidades de agricultura familiar em cada estado.

Utilizamos os censos⁴ realizados pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística como fonte dos dados coletados. Nieto (2012) aponta para a utilização de métodos quantitativos para fortalecer estudos qualitativos. Para a autora, a investigação é um processo dinâmico, em que ambos os métodos se retroalimentam. A autora explica que a pesquisa quantitativa é fundamentada em informações estatísticas, ou seja, indicadores são adquiridos através dos dados. Assim, para conseguir garantir uma perspectiva de gênero na metodologia, a autora aponta que é necessário abordar o processo de obtenção das estatísticas e se atentar à boa administração e interpretação dos indicadores adquiridos. Desse modo, foi realizada a coleta dos dados dos censos e foram criados arquivos no software Excel, utilizando a folha de cálculo que nos permitiu orçar e analisar os dados coletados. Em uma terceira etapa, os dados analisados culminaram em mapas temáticos. A análise desses produtos

³ De 2019 a 2023.

⁴ Censo Demográfico de 2010; Censos Agropecuários de 2006 e 2017.

produzidos através dos censos foi realizada utilizando conceitos e categorias oriundos dos estudos feministas.

Utilizamos a cartografia temática como uma ferramenta para a discussão do nosso problema de pesquisa. O mapa é uma representação, mas, além disso, ele é uma forma de evidenciar desigualdades, uma maneira para denunciar problemáticas, de trazer visibilidade para temas que não são vistos, para ajudar a modificar padrões. É desse mapa que estamos tratando nesta pesquisa, é esse o tipo mapa que concebemos aqui. Mapas construídos sob a lente feminista, mapas construídos para tentar mudar a realidade, mapas de denúncia de um sistema opressor. Ao todo, foram cartografadas as três mesorregiões já apontadas na pesquisa, que juntas somam 384 municípios. Acreditamos que, tendo em vista a escala da pesquisa, poderemos contribuir mais significativamente para a geografia e para a sociedade em geral produzindo mapas temáticos discutidos com um aporte teórico de base feminista.

Para Martinelli (2005), os mapas temáticos na geografia não são meras ilustrações, eles são um meio de registro, de pesquisa e de comunicação visual dos resultados dos estudos. A cartografia temática, de acordo com Martinelli (2020), tem uma função tríplice, ou seja, a de registrar e tratar os dados, assim como a de revelar informações neles seladas. “Seu principal propósito consiste em ressaltar as três relações fundamentais entre os conceitos previamente definidos: diversidade (\neq), ordem (O), e proporcionalidade (Q)” (Martinelli, 2020, p. 30). Ainda, a cartografia temática é um ramo científico que é composto de um “corpo de conhecimentos teóricos, metodológicos e práticos capaz de participar do saber geográfico” (Martinelli, 2020, p. 135). Desse modo, segundo o autor, é inegável a participação dos mapas no curso do conhecimento.

Ao que se refere aos mapas criados, ao todo, eles foram desenvolvidos em quatro etapas. A primeira foi a busca pelos dados, os quais foram coletados através do Censo Agropecuário de 2017 realizado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística e baixadas as tabelas pelo site do Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA). Em concordância com Joly (1990), a coleta de informações é de suma importância e ela “deve ser cuidadosamente verificada, controlada, tratada e transposta em vista da expressão gráfica” (Joly, 1990, p. 79).

Após a coleta dos dados, iniciou-se a segunda etapa de formulação dos mapas, a qual consistia na análise das tabelas e das questões as quais comporiam os mapas temáticos a serem criados. A partir dessa análise, foram criadas as tabelas que seriam incluídas no software para a criação dos mapas, levando em consideração os objetivos da pesquisa.

A terceira etapa consistiu no manuseio do software livre (open source) QGIS versão 3.8.2-Zanzibar, o qual é um software para sistemas de informações geográficas criado em 2002. Essa foi a ferramenta utilizada para a criação dos mapas temáticos. Foram criados mapas quantitativos em manifestação em área, através do método corocromático ordenado, que consiste em uma “variação

visual do valor, do claro para o escuro ou vice-versa, tanto com cores quanto com texturas em preto e branco, preenchendo toda a extensão da ocorrência” (Martinelli, 2020, p. 59).

Nos mapas, utilizamos como sistema de referência o sistema de coordenadas geográficas e o Datum⁵ oficial do Brasil, denominado SIRGAS 2000⁶. Além disso, as bases cartográficas utilizadas também foram extraídas do site do IBGE. Martinelli (2020) enfatiza que a base cartográfica também pode ser chamada de mapa-base, pois é a base de referência adequada para acondicionar o tema do mapa envolvendo os aspectos singulares da área científica a ser mapeada. A escala utilizada em todos os mapas foi a gráfica, que é, para Joly (1990),

[...] um ábaco formado por uma linha graduada, dividida em partes iguais, cada uma delas representando a unidade de comprimento escolhida para o terreno ou um dos seus múltiplos. Solidária com o mapa, ela permite efetuar medidas diretas sem receio de perturbações que o papel poderia sofrer, nem dos aumentos ou reduções que o traçado original poderia suportar (Joly, 1990, p. 21).

Após a criação dos mapas, iniciou-se a quarta etapa, que consistiu na interpretação destes. Para Martinelli (2020), essa etapa consiste no momento em que se vai além do mapa para entender as causas através da realidade social e/ou natural. Dessa forma, “colocam-se em prática os conhecimentos já adquiridos, os trabalhos de campo já experimentados e as consultas já feitas a outros mapas. Podem, dessa maneira, transparecer certas possibilidades de explicação” (Martinelli, 2020, p. 134).

Nessa perspectiva, “a etapa de análise consiste em encontrar um sentido para os dados coletados e em demonstrar como eles respondem ao problema de pesquisa que o pesquisador formulou progressivamente” (Deslauriers; Kérisit, 2012, p. 140). Desse modo, analisamos os mapas com lentes feminista, utilizando conceitos como gênero e patriarcado, bem como estudos de casos realizados nas mesorregiões analisadas, por ser estes conceitos fundamentais para compreender a realidade da agricultura e ao mesmo tempo potencializar as mudanças de interpretação e da realidade.

Resultados e Discussão

Vivemos em uma sociedade patriarcal que rege o direito à terra. Essa afirmação é possível analisando alguns fatores que serão aqui retratados, pois como afirmamos anteriormente as mulheres mesmo possuindo o direito à herança pelo Código Civil, enfrentam dificuldades para terem esse direito atendido. Com o avanço nas lutas feministas, muito se ganhou no campo dos direitos das mulheres rurais. Um dos principais ganhos foi na Constituição de 1988, em que finalmente as mulheres foram reconhecidas perante a lei como agricultoras, possuindo direito à aposentadoria, auxílio maternidade, entre outros benefícios. Outras políticas públicas também foram sendo instauradas, como a que rege o acesso à documentação das mulheres agricultoras (Programa Nacional de Documentação da Trabalhadora Rural — PNDTR), as que possibilitam o acesso a financiamentos específicos para

⁵ Modelo matemático teórico da representação da superfície da Terra ao nível do mar.

⁶ Sistema de Referência Geocêntrico para as Américas, ano 2000.

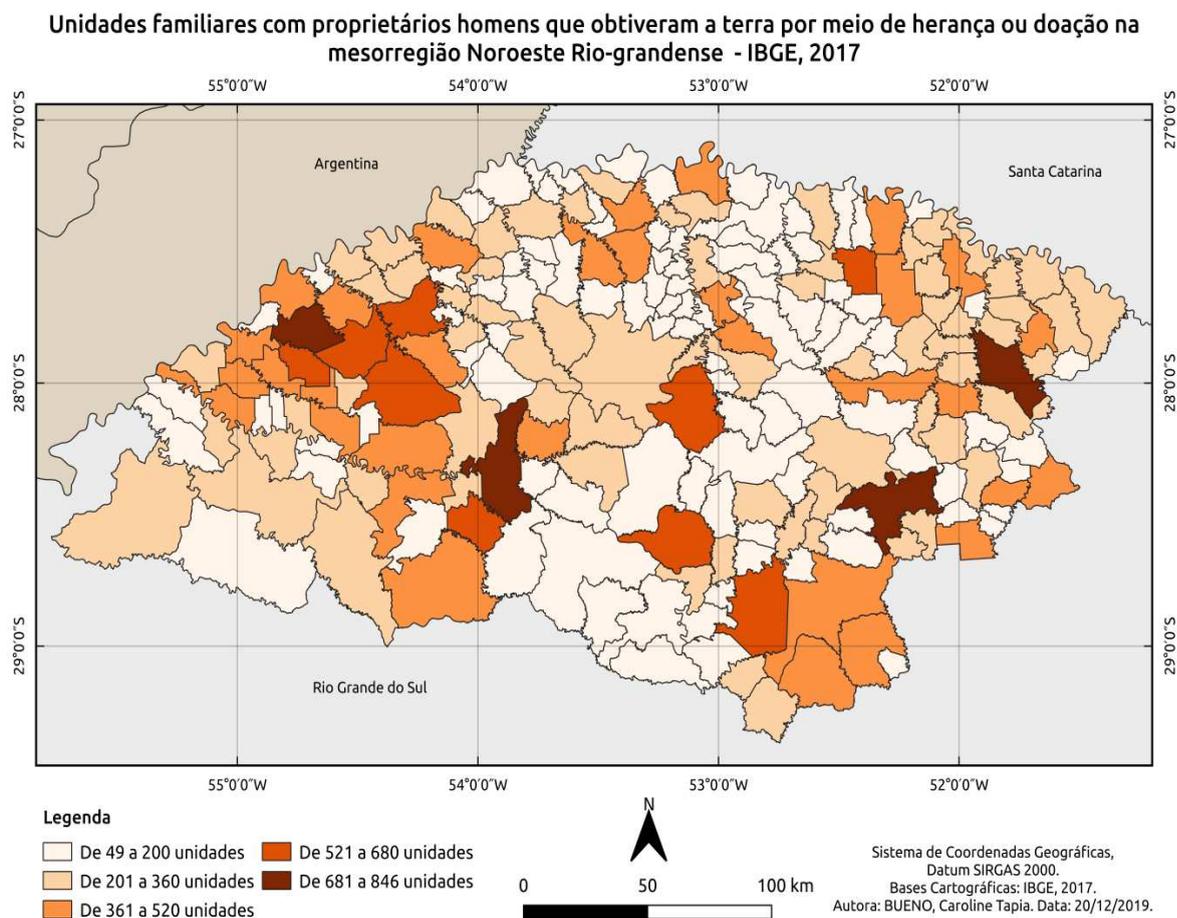
mulheres agricultoras (como, por exemplo, o Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar – PRONAF Mulher), a possibilidade de titulação conjunta aos beneficiários da reforma agrária (Reforma Agrária com Igualdade: Titulação conjunta obrigatória), entre outras conquistas.

Contudo, Carneiro (2001) explica que mesmo que o direito à herança seja regido pelo Código Civil, a palavra da família é a que realmente vale entre seus membros. Isso resulta, normalmente, na partilha das terras ainda em vida para que haja menos conflitos no futuro. Esse modo de partilha, assinala a autora, é característico principalmente da população italiana do sul do país. Normalmente, a mulher é marginalizada nesses acordos e o homem é eleito o herdeiro legítimo.

Nesse contexto, realizamos uma análise, a partir do Censo Agropecuário de 2017, de quantos estabelecimentos tinham sido adquiridos por meio da herança, tanto por homens como por mulheres. Os mapas das três áreas estudadas indicam que o homem é o escolhido na maioria das vezes para ser o herdeiro e dar continuidade às atividades agrícolas.

Analisaremos, primeiramente, a Mesorregião Noroeste Rio-grandense, Figuras 1 e 2. Na Figura 1, podemos observar que os municípios de Ijuí, Marau, Sananduva e Santo Cristo são os que possuem maior quantidade de estabelecimentos adquiridos por meio da herança pelos homens, possuindo de 681 a 846 estabelecimentos desse cunho por município.

Figura 1 – Quantidade de estabelecimentos familiares com proprietários homens que obtiveram a terra por meio de herança ou doação na mesorregião Noroeste Rio-grandense – Censo Agropecuário de 2017



Fonte: IBGE, Censo Agropecuário de 2017. Elaborado pela autora, 2020.

Mesmo os municípios que apresentam menos estabelecimentos adquiridos por meio da herança pelos homens acabam sendo mais expressivos do que os que são adquiridos por meio da herança pelas mulheres. Cento e três⁷ municípios apresentam o menor contingente de estabelecimentos

⁷ São eles: Almirante Tamandaré do Sul, Alto Alegre, Barra do Guarita, Barra do Rio Azul, Barra Funda, Benjamin Constant do Sul, Boa Vista das Missões, Boa Vista do Cadeado, Boa Vista do Incra, Bom Progresso, Bossoroca, Bozano, Braga, Caibaté, Campinas do Sul, Campo Novo, Campos Borges, Carazinho, Carlos Gomes, Caseiros, Cerro Grande, Chiapetta, Colorado, Coqueiros do Sul, Coxilha, Cristal do Sul, Cruz Alta, Derrubadas, Dois Irmãos das Missões, Engenho Velho, Entre Rios do Sul, Esperança do Sul, Erebangó, Estação, Eugenio de Castro, Faxinalzinho, Fortaleza dos Valos, Gentil, Gramado dos Loureiros, Inhacorá, Iraí, Itatiba do Sul, Jaboticaba, Jacuizinho, Jacutinga, Lagoa dos Três Cantos, Lajeado do Bugre, Mariano Moro, Mato Castelhana, Mato Queimado, Miraguaí, Mormaço, Muliterno, Nicolau Vergueiro, Nonoai, Nova Boa Vista, Nova Candelária, Novo Tiradentes, Novo Xingu, Paulo Bento, Pejuçara, Pinhal, Pinheirinho do Vale, Pirapó, Pontão, Ponte Preta, Porto Mauá, Porto Vera Cruz, Quatro Irmãos, Redentora, Rio dos Índios, Rodeio Bonito, Ronda Alta, Sagrada Família, Saldanha Marinho, Salto do Jacuí, Salvador das Missões, Santa Bárbara do Sul, Santa Cecília do Sul, Santo Antonio do Palma, Santo Antônio do Planalto, São Domingos do Sul, São José das Missões, São José do Herval, São José do Inhacorá, São Nicolau, São Pedro das Missões, São Pedro do Butiá, São Valério do Sul, Sede Nova, Sete de Setembro, Tapera, Taquaruçu do Sul, Três Palmeiras, Trindade do Sul, Tupanci do Sul, Vanine, Vicente Dutra, Vista Alegre e Vista Gaúcha.

adquiridos por meio da herança por homens, representando 49 a 200 unidades de estabelecimento desse cunho por município.

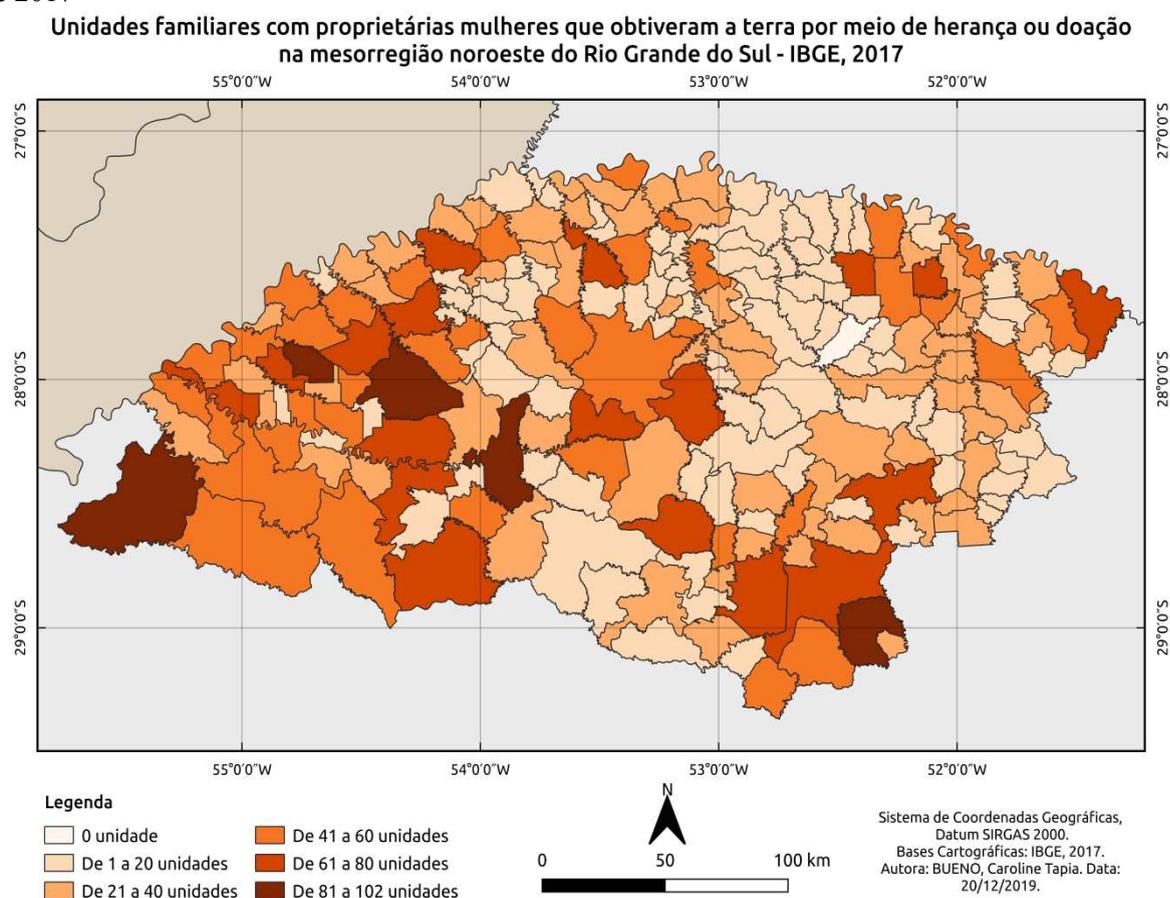
No município de Santo Cristo, Siqueira (2004) aponta que há uma tendência de migração dos jovens do espaço rural para os espaços urbanos. O município é composto principalmente por pequenos estabelecimentos familiares onde o destaque produtivo é do setor de criação de suínos. A autora destaca que tanto a população feminina jovem como a masculina em sua maioria não desejam continuar no campo, no município. As causas para isso são a continuação dos estudos e a busca por melhores condições de vida. A autora menciona que existem descontentamentos em relação à divisão de renda da produção familiar, pois em suas entrevistas apenas 8,1% responderam que a renda era dividida igualmente entre todos os membros da família. Sabemos que na esfera familiar há desigualdades entre gerações, e normalmente os jovens são colocados em patamares inferiores aos demais integrantes da família, contudo, quando falamos de mulheres jovens, essa condição é agravada, justamente porque a mulher costuma exercer o trabalho reprodutivo no estabelecimento familiar, que tende a ser desvalorizado e invisibilizado na sociedade. Em Santo Cristo, a autora afirma que “as moças, ao optarem por uma profissão diferente da atividade de sua mãe, argumentam que na propriedade elas não têm nenhuma chance, a não ser ter a mesma vida da mãe” (Siqueira, 2004, p. 102). Ainda, a autora ressalta que, ao listar as vantagens e desvantagens de permanecer no espaço rural, as entrevistadas destacaram como vantagens “estar perto dos filhos” e “trabalhar junto à natureza”. As desvantagens, porém, são inúmeras, tais como “não ter salário fixo”, “não ser um trabalho valorizado”, “não ter horário para trabalhar”, “são atividades muito pesadas” (Siqueira, 2004, p. 102). Como podemos constatar no Mapa 1, o município de Santo Cristo está entre os municípios que possuem os maiores números de propriedades que foram herdadas por homens, de 681 a 846 unidades, em contrapartida a uma quantidade de 41 a 60 unidades herdadas por mulheres (Figura 2), o que demonstra que mesmo que homens e mulheres jovens estejam descontentes com suas situações no campo, para a mulher, esse cenário é agravado, uma vez que até mesmo na herança da terra elas são marginalizadas.

Os municípios que expressam a maior quantidade de estabelecimentos adquiridos por meio de herança pelas mulheres na Mesorregião Noroeste Rio-grandense são: Cândido Godói, Fontoura Xavier, Giruá, Ijuí e Santo Antônio das Missões, representando 81 a 102 unidades de estabelecimentos desse cunho por município. É evidente que o máximo desses estabelecimentos com proprietárias mulheres não chega ao total do mínimo dos estabelecimentos com proprietários homens, conforme a Figura 2.

No censo de 2017, foi identificada, conforme as Figuras 1 e 2, na Mesorregião Noroeste Rio-grandense, uma variação por municípios de 49 a 846 unidades obtidas como forma de herança ou doação para os homens. Enquanto isso, a pesquisa mostrou uma variação de 0 a 102 unidades obtidas

por meio de herança ou doação quando se tratava de mulheres. Cabe destacar que a população rural da Mesorregião Noroeste é composta por 557.059 pessoas, sendo que 288.759 são homens e 268.300 são mulheres. Em relação ao número de estabelecimentos familiares, de acordo com o IBGE (2017), são 121.798 ao todo. Desses, 108.920 estão em posse de homens, e 54.691 foram obtidos por meio de herança ou doação, representando 50,21% dos estabelecimentos masculinos. Com proprietárias mulheres, os estabelecimentos somam 12.878, dos quais 6.420 foram obtidos por meio de herança ou doação, representando 49,85%.

Figura 2 – Quantidade de estabelecimentos familiares com proprietárias mulheres que obtiveram a terra por meio de herança ou doação na mesorregião Noroeste Rio-grandense – Censo Agropecuário de 2017



Fonte: IBGE, Censo Agropecuário de 2017. Elaborado pela autora, 2020.

A justificativa para tal fato, segundo Deere e León (2002), é que, se fosse obedecido o código civil e houvesse a partilha das terras igualmente entre os(as) herdeiros(as), os estabelecimentos familiares estariam comprometidos, ou seja, poderiam sumir. É então utilizado esse tipo de afirmação para “justificar o privilégio dos homens e o costume de priorizar o filho homem a herança” (Deere; León, 2002, p. 334). Assim sendo, se fosse somente essa a questão, qual seria a justificativa para a escolha de homens ao invés de mulheres? Seria então mais uma questão de manter o dominador em sua posição de poder? Manter as hierarquias de gênero?

Spanevello e Lago (2008) destacam, em uma pesquisa desenvolvida no Rio Grande do Sul nos anos de 2006 e 2007, algumas características acerca da herança e da sucessão entre os agricultores pesquisados, podendo variar nas seguintes questões:

a) O estabelecimento fica com o filho sucessor e as filhas ganham estudo e uma parcela menor de terra que já é planejada para ser vendida ao irmão sucessor. [...] “para as meninas eu vou deixar um pouco de terras para elas, eu até gostaria de deixar um pouco mais, por enquanto vou dividir assim uma parte para mim, uma parte para as gurias e a propriedade fica com o M. (Agricultor 205)” (Spanevello; Lago, 2008, p. 15).

b) O estabelecimento fica para o sucessor homem e para as filhas é dado algum imóvel no espaço urbano (mesmo possuindo filhas que residem na propriedade rural). [...] “não dá para os três filhos, só para um, penso em deixar para ele a propriedade e as duas filhas (uma é casada com um agricultor e a outra é solteira e reside no estabelecimento) ficam com a casa na cidade” (Spanevello; Lago, 2008, p. 15).

c) O sucessor fica com o estabelecimento, os outros filhos homens recebem áreas de terras e as filhas recebem dinheiro. “Eu acho que as mulheres têm direito também, mas dar em terra seria difícil, a minha ideia é dar uma partezinha para as duas, então eu penso que posso dar assim [...] uma partezinha em dinheiro no lugar da terra (Agricultor 225)” (Spanevello; Lago, 2008, p. 15).

d) O sucessor fica com o estabelecimento, os outros filhos homens recebem áreas de terras e as filhas ganham o estudo.

e) “O sucessor herda o estabelecimento ou pelo menos parte dele e os demais filhos, tanto homens como mulheres, ganham uma área de terra em outro local ou parte do estabelecimento” (Spanevello; Lago, 2008, p. 16).

f) O sucessor fica com o estabelecimento e o restante dos filhos, homens ou mulheres, recebem uma quantia em dinheiro.

g) “É filha única, ela herda tudo, da mesma forma que o único filho homem” (Spanevello; Lago, 2008, p. 16).

Podemos perceber que a mulher possui menos chances de ser a escolhida para suceder os pais no estabelecimento, embora, via de regra, seja sobre as mulheres (filhas ou noras) que recaiam os cuidados com os pais idosos ou enfermos. “As relações hierárquicas entre os homens, assim como a solidariedade entre eles existente, capacitam a categoria constituída por homens a estabelecer e a manter o controle sobre as mulheres” (Saffioti, 2004, p.104). Ou seja, os homens possuem uma rede de solidariedade entre eles, assim, passando as terras para outro homem, as relações de poder permanecem intactas, nada é modificado dentro da ordem patriarcal de gênero.

Nesse contexto, a herança na agricultura familiar se difere em relação ao gênero, as mulheres geralmente são deixadas de lado na partilha dos bens quando se trata da terra. Em termos gerais, as famílias escolhem seus herdeiros de acordo com o gênero que eles possuem, normalmente, é designado ao filho mais velho ou mais novo ficar na propriedade, sendo o herdeiro e comprometendo-se a cuidar dos pais na velhice. No entanto, é desejado que esse filho constitua família, através do casamento (heteronormativo), e traga a esposa para trabalhar na lavoura e cuidar dos afazeres domésticos e dos pais/sogros. Assim, a mulher geralmente ocupa o lugar de excluída e/ou subordinada.

Podemos observar que essa estrutura patriarcal de obtenção da terra por meio da herança também é uma realidade nas Mesorregiões Oeste Catarinense e Paranaense, como pode ser observado nas Figuras 3, 4, 5 e 6.

No Oeste Catarinense, enquanto os homens chegam até 1.153 estabelecimentos familiares obtidos através da herança por município, as mulheres chegam ao máximo de 80 estabelecimentos familiares obtidos através da herança por município. O município de Concórdia é o que possui mais estabelecimentos familiares obtidos através da herança em ambas as situações, ou seja, para homens e mulheres. Contudo, enquanto para os homens as unidades possam somar até 1.153, para as mulheres essas unidades somam somente até 80. Concórdia é um município do Oeste Catarinense que possui população de 68.621 habitantes, deles, 13.756 pessoas vivem no espaço rural, sendo 7.087 homens e 6.669 mulheres (IBGE, 2010). A economia do município gira em torno do setor primário, especialmente através da produção de suínos e aves. Há uma grande participação de agroindústrias no município e de empresas como a Brasil Foods (BRF) que se destacam na geração de empregos e de renda. Em relação à sucessão familiar, podemos constatar que o município enfrenta disparidades entre as mulheres e os homens que herdaram os estabelecimentos familiares. O município de Calmon possui menos unidades herdadas pelos homens, totalizando 11. Contudo, no mesmo município, as mulheres possuem apenas dois estabelecimentos familiares obtidos por meio de herança. O mesmo acontece no município de Águas Frias, onde somente há dois estabelecimentos familiares herdados por mulheres, enquanto existem 105 estabelecimentos familiares herdados por homens. É evidente a desigualdade, mulheres e homens não possuem o mesmo acesso à terra, não possuem a mesma abertura à sucessão. E não evidenciar isso é mascarar a realidade e contribuir para a manutenção desse sistema desigual e opressor. Em uma pesquisa desenvolvida por Paulilo (2009) no espaço rural de Santa Catarina, foi constatado que mesmo que o assunto da partilha da herança entre os membros das famílias não seja frequentemente tratado, as mulheres somente quando estão longe dos homens apresentam suas insatisfações com o jeito em que são tratadas em relação à obtenção da terra por herança, mostrando aborrecimento perante a falta de reconhecimento de seus trabalhos.

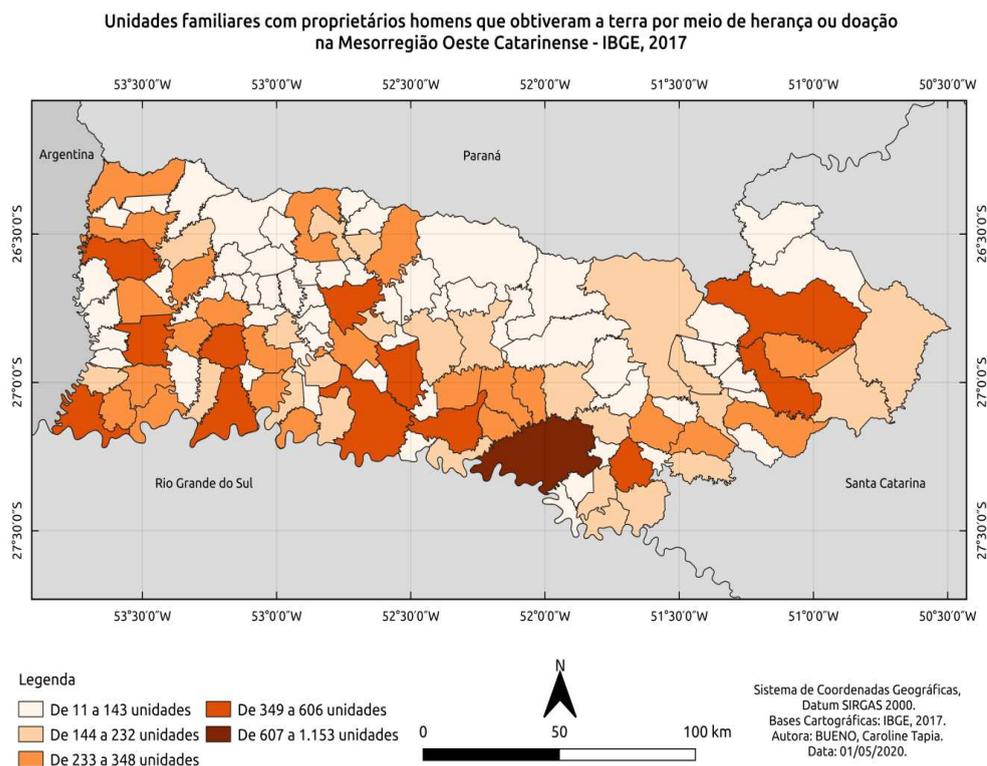


Figura 3 – Quantidade de estabelecimentos familiares com proprietários homens que obtiveram a terra por meio de herança ou doação na mesorregião Oeste Catarinense – Censo Agropecuário de 2017
Fonte: IBGE, Censo Agropecuário de 2017. Elaborado pela autora, 2020.

São muitos os motivos que levam os homens e as mulheres a não suceder os pais e, conseqüentemente, não herdarem os estabelecimentos familiares. Contudo, devemos destacar que, ainda nos dias atuais, vivemos em uma ordem patriarcal de gênero que impõe dificuldades ainda maiores para as mulheres, por isso acreditamos serem problemáticas as pesquisas que estudam os processos de sucessão sem realizar os recortes de gênero. Em uma pesquisa sobre o processo de tomada de decisão e sucessão na agricultura familiar do sul brasileiro, Matte e Machado (2016), apontaram que

[...] entre os principais fatores que influenciam a tomada de decisão dos jovens em não serem sucessores estão: dificuldade em obtenção de terra, baixa renda, ausência de incentivo e estímulo dos pais, comparação entre os meios urbano e rural, penosidade das atividades produtivas, impossibilidade de constituir novas famílias, desigualdade de gênero, acesso ao estudo e expectativa profissional (Matte; Machado, 2016, p. 147)

A utilização do gênero como categoria de análise se torna fundamental para discutirmos herança e sucessão e desta forma o futuro da própria agricultura familiar. Cabe aos novos estudos olharem com mais afincado para a realidade distinta de mulheres e homens na agricultura familiar e utilizar esse recurso para não mascarar as desigualdades vividas pelas mulheres.

Unidades familiares com proprietárias mulheres que obtiveram a terra por meio de herança ou doação na Mesorregião Oeste Catarinense - IBGE, 2017

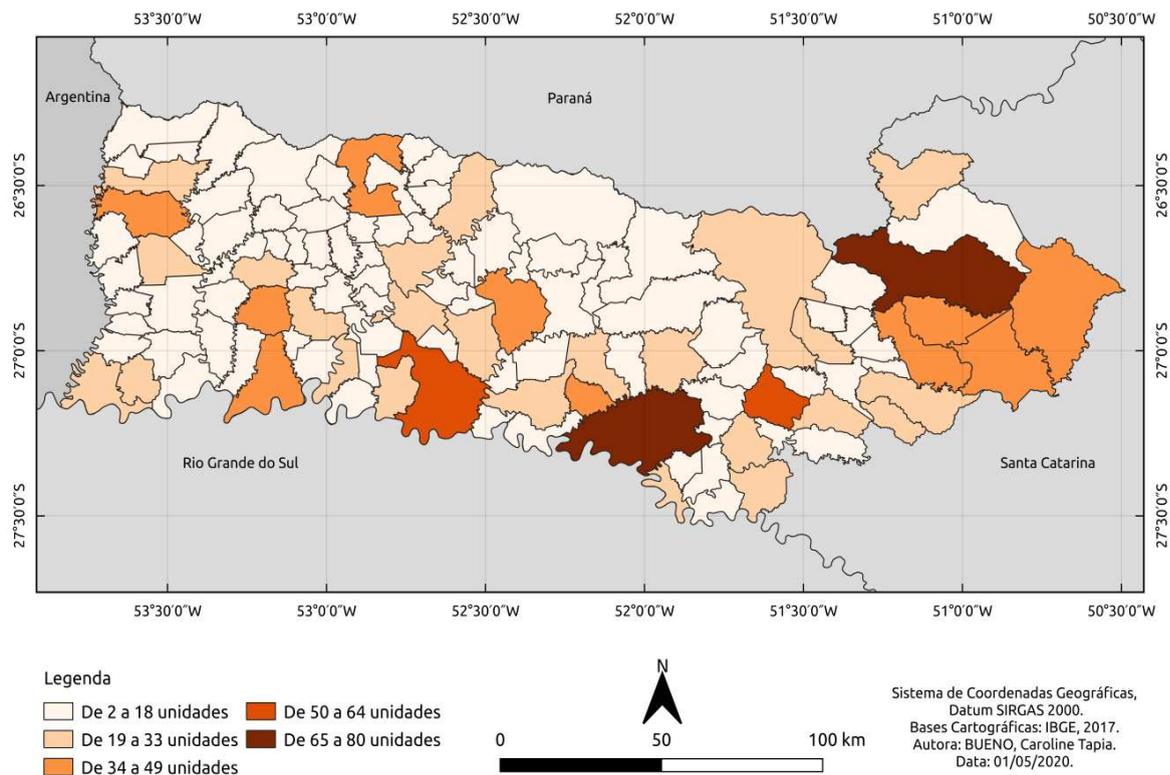
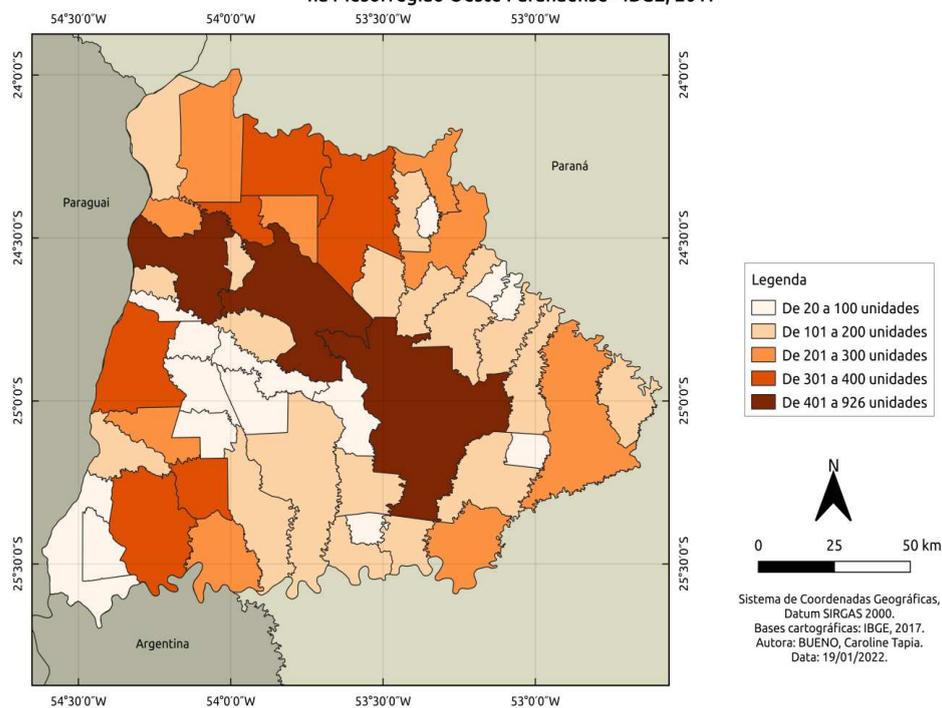


Figura 4 – Quantidade de estabelecimentos familiares com proprietárias mulheres que obtiveram a terra por meio de herança ou doação na mesorregião Oeste Catarinense – Censo Agropecuário de 2017
Fonte: IBGE, Censo Agropecuário de 2017. Elaborado pela autora, 2020.

No Oeste Paranaense, a realidade vista nos demais estados se repete, como mostram as Figuras 5 e 6. Enquanto existem de 20 a 926 estabelecimentos familiares obtidas através da herança por homens, quando se trata das mulheres esse valor cai de 1 a 111 estabelecimentos. Os municípios onde as mulheres possuem mais unidades herdadas são: Cascavel, Marechal Cândido Rondon e Toledo. Esses mesmos municípios também são os destaques dos que possuem maior número de unidades herdadas por homens. Devemos, portanto, destacar que tal fato acontece devido aos três municípios citados serem os que possuem mais estabelecimentos familiares na Mesorregião Oeste Paranaense, assim, conseqüentemente vão se destacar também como os que possuem mais herdeiros, nesse caso homens e mulheres.

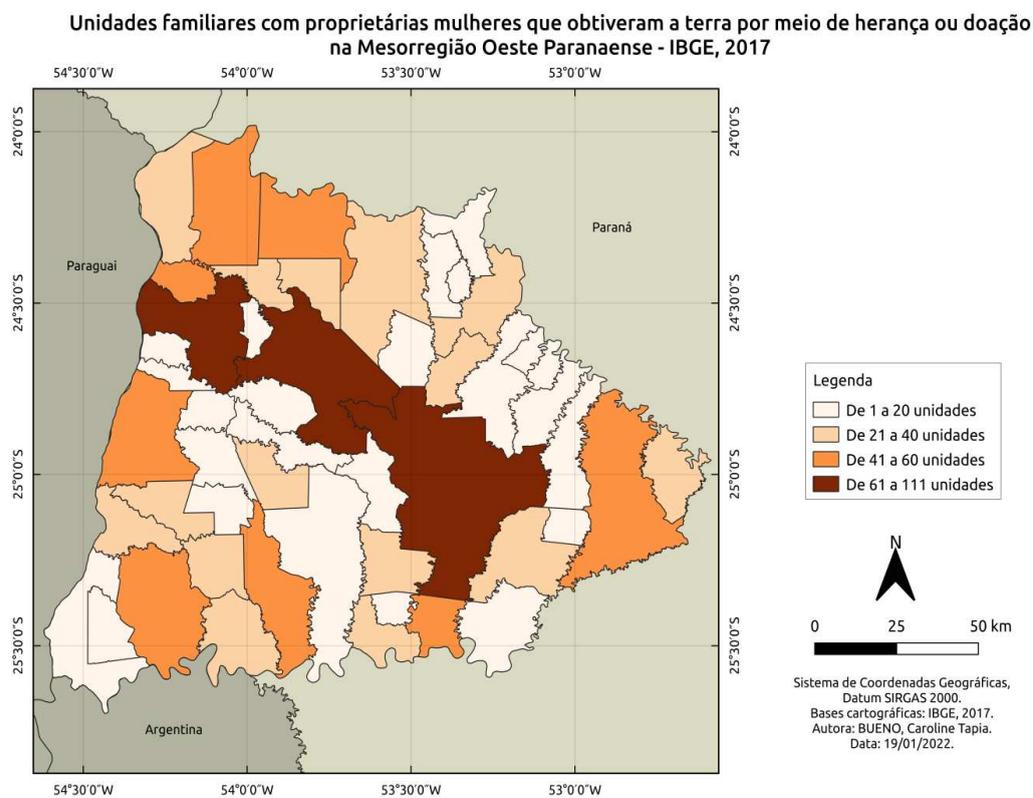
Figura 5 – Quantidade de estabelecimentos familiares com proprietários homens que obtiveram a terra por meio de herança ou doação na mesorregião Oeste Paranaense – Censo Agropecuário de 2017

Unidades familiares com proprietários homens que obtiveram a terra por meio de herança ou doação na Mesorregião Oeste Paranaense - IBGE, 2017



Fonte: IBGE, Censo Agropecuário de 2017. Elaborado pela autora, 2022.

Figura 6 – Quantidade de estabelecimentos familiares com proprietárias mulheres que obtiveram a terra por meio de herança ou doação na mesorregião Oeste Paranaense – Censo Agropecuário de 2017



Fonte: IBGE, Censo Agropecuário de 2017. Elaborado pela autora, 2022.

Podemos constatar nos mapas que há uma desigualdade em relação ao número de propriedades obtidas por herança entre homens e mulheres. Os mapas demonstram a força que o sistema patriarcal possui nos espaços rurais do sul brasileiro, através deles podemos ruminar as implicações negativas desse sistema opressor nas vidas das mulheres. E esse é apenas um item na longa lista de desigualdades de gênero vividas pelas agricultoras.

É sabido que no Brasil há legislação vigente que trata todos os herdeiros e herdeiras como iguais na partilha dos bens dos pais. Apesar disso, “a conquista do direito a esse bem em vários países não significou uma possibilidade concreta de filhas de agricultores partilharem a herança em pé de igualdade com seus irmãos homens.” (Paulilo, 2016, p. 189). Na América Latina, Deere e León (2002) apontam que, mesmo havendo leis em prol da igualdade de divisão das terras, elas ainda são propriedades masculinas, afirmando que existe uma disparidade entre a lei e a realidade das práticas locais.

As mulheres, não sendo a primeira escolha para serem as herdeiras e não sendo sequer cogitadas em competir em pé de igualdade com seus irmãos para permanecer nas terras, muitas vezes acabam se sujeitando a outras situações, como a migração para centros urbanos, o ingresso na vida religiosa ou, ainda, enxergam no casamento com algum herdeiro o único jeito de permanecer na profissão de agricultora. “[...] a ideia de constituição de uma família tende a aparecer, para muitas mulheres rurais, como a única alternativa de permanência no campo, dentro de um projeto ao mesmo tempo econômico e de futuro pessoal” (Siliprandi, 2004, p. 127).

Em uma pesquisa sobre sucessão familiar no Oeste Paranaense, com 150 casais associados a Lar Cooperativa Agroindustrial em 2020, Vedana, Arends-Kuenning, Shikida e Garcia (2020) constataram que, “mesmo com a quantidade média de filhos de ambos os sexos praticamente igual, o número médio de possíveis sucessores do sexo masculino é superior ao feminino, indicando certo viés de gênero aos processos sucessórios” (Vedana; Arends-Kuenning; Shikida; Garcia, 2020, p. 155).

Cabe destacar que a não garantia das mulheres receberem a terra como herança, mesmo quando há uma legislação pertinente, é uma forma de violência contra mulheres. Esta pode se caracterizar como uma violência patrimonial que dificulta não somente a sucessão da agricultura, mas a própria manutenção destas e, por vezes, potencializando que estas permaneçam submissas às condições de vidas precárias e dependentes, mantendo a lógica de dominação patriarcal.

Atualmente, mesmo que tenhamos avançado na luta por maior espaço e direito, as mulheres ainda enfrentam disparidades em relação aos homens. As quantidades de estabelecimentos familiares herdados por mulheres em comparação aos homens nos comprovam tal fato. Em nenhum município das três mesorregiões estudadas as mulheres tiveram mais unidades herdadas do que os homens.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante da análise realizada sobre a herança de terras na agricultura familiar, especialmente nas mesorregiões noroeste rio-grandense, oeste catarinense e oeste paranaense, torna-se evidente a complexidade e as desigualdades de gênero presentes nesse contexto. A terra, como elemento fundamental para a subsistência e organização espacial, revela-se como um ponto central para compreendermos as dinâmicas da agricultura familiar.

A herança, que deveria ser regida pela igualdade preconizada pelo Código Civil brasileiro, revela, na prática, uma realidade distinta. A desigualdade de gênero na posse da terra está arraigada em aspectos patriarcais. A preferência masculina na escolha dos herdeiros, perpetua a exclusão das mulheres da posse efetiva da terra. Os dados do Censo Agropecuário de 2017 destacam essa disparidade, evidenciando a predominância masculina na herança de terras na agricultura familiar da região sul do Brasil. As mulheres enfrentam obstáculos significativos para competir de maneira equitativa com os irmãos na sucessão, resultando em uma participação marginal na posse da terra.

A desigualdade de gênero no acesso à terra não é apenas um fenômeno legal, mas um reflexo de construções culturais, estruturais e institucionais. A ideologia patriarcal perpetua a exclusão das mulheres da propriedade da terra. As mulheres, muitas vezes relegadas a trabalhos considerados leves e não remunerados, enfrentam dificuldades em economizar para adquirir terras e são frequentemente subestimadas como sucessoras.

Diante desse cenário, é fundamental reconhecer a urgência de ações que busquem transformar essas estruturas desiguais. Políticas públicas, conscientização social e medidas que promovam a equidade de gênero na posse da terra são essenciais para superar as barreiras enfrentadas pelas mulheres na agricultura familiar. Este estudo contribui para a compreensão dessas questões e destaca a necessidade de mudanças substantivas para garantir justiça e igualdade no acesso à terra no contexto da agricultura familiar no sul do Brasil.

Referências Bibliográficas

BRASIL. Constituição (1988). *Constituição da República Federativa do Brasil*. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988.

BRASIL. Lei Nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002. *Institui o Código Civil*. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2002/110406compilada.htm#:~:text=LEI%20N%C2%BA%2010.406%2C%20DE%2010%20DE%20JANEIRO%20DE%202002&text=Institui%20o%20C%C3%B3digo%20Civil.&text=Art.,e%20deveres%20na%20ordem%20civil. Acesso em: 31/07/2020.

BRUMER, Anita. *Gênero e agricultura: a situação da mulher na agricultura do Rio Grande do Sul*. Rev. Estud. Fem., Florianópolis, v. 12, n. 1, p. 205-227, 2004.

CARNEIRO, Maria José. Herança e gênero entre agricultores familiares. Estudos Feministas, Brasília, v. 9, n.1, p. 22-55, 2001.

CHAYANOV, Alexander. La organización de la unidad económica campesina. Buenos Aires: Nueva Visión, 1974. 342 p.

DEERE, Carmem Diana; LEÓN, Magdalena. O empoderamento da mulher: direitos à terra e direitos a propriedade na América Latina. Leticia Vasconcellos Abreu, Paula Azambuja Rossato Antifinilfi e Sônia Terezinha Gehering (Tradutoras), Porto Alegre: Editora da UFRGS, 2002. 501 p.

DESLAURIERS, Jean Pierre; KÉRISIT, Michèle. O delineamento da pesquisa qualitativa. In: POUPART et. al A pesquisa Qualitativa: Enfoques epistemológicos e metodológicos, 3. ed. Petrópolis: Ed. Vozes, 2012, p. 127-153.

IBGE, Censo Agropecuário de 2006.. Online. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censoagropecuario-2006/segunda-apuracao> Acessado em: 14 setembro de 2019.

IBGE, Censo Agropecuário de 2017. Online. Disponível em: <https://sidra.ibge.gov.br/pesquisa/censo-agropecuario/censoagropecuario-2017> Acessado em: 20 de novembro de 2019.

JOLY, Fernando. A cartografia. São Paulo: Papyrus, 1990. 112 p.

MARTINELLI, Marcelo. Mapas de geografia e cartografia temática. 2. ed. São Paulo: Contexto, 2005. 142 p.

MARTINELLI, Marcelo. Mapas da geografia e cartografia temática. 6ª edição, 5ª reimpressão, Contexto, São Paulo, 2020. 142 p.

MATTE, Alessandra; MACHADO, João Armando Dessimon. Tomada de decisão e a sucessão na agricultura familiar no sul do Brasil. *Revista de Estudos Sociais*, Cuiabá, n. 37, v. 18, p. 130-151, 2016.

NIETO, Mercedes Pedrero. Metodología cuantitativa para reforzar estudios cualitativos. In: *Investigación feminista: epistemología, metodología y representaciones sociales*. GRAF, Norma Blazquez; PALACIOS, Fátima Flores; EVERARDO, Maribel Ríos (orgs.). México: UNAM, Centro de Investigaciones Interdisciplinarias en Ciencias y Humanidades: Centro Regional de Investigaciones Multidisciplinarias: Facultad de Psicología, 2012. 406 p.

PAULILO, Maria Ignez. *Trabalho Familiar: uma categoria esquecida de análise*. Estudos Feministas, Florianópolis, 2004.

PAULILO, Maria Ignez. Movimentos das mulheres agricultoras e os muitos sentidos da —igualdade de gênero. In: *Lutas camponesas contemporâneas: condições, dilemas e conquistas: a diversidade das formas das lutas no campo*. Bernardo Mançano Fernandes, Leonilde Servolo de Medeiros, Maria Ignez Paulilo (orgs.). – São Paulo: Editora UNESP; Brasília, DF: Núcleo de Estudos Agrários e Desenvolvimento Rural, v.2, p. 179-202, 2009.

PAULILO, Maria Ignez. *Mulheres rurais: quatro décadas de diálogo*. Florianópolis: Ed. Da UFSC, 2016. 383p.

SAFFIOTI, HELEIETH. *Gênero, patriarcado, violência*. Fundação Perseu Abramo, São Paulo, Coleção Brasil Urgente, 2004. 158 p.

SILIPRANDI, Emma. Urbanas e rurais: a vida que se tem, a vida que se quer. In: *A mulher brasileira nos espaços público e privado*. VENTURI, Gustavo; RACAMÁN, Marisol; OLIVEIRA, Suely (orgs.). São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, v.1, , 2004. 121-136 p.

SILVA, Susana Maria Veleda da. A perspectiva feminista na geografia brasileira. In: *Geografias subversivas: discurso sobre espaço, gênero e sexualidades*. SILVA, Joseli Maria (org.). Ponta Grossa, PR: TODAPALAVRA, 2009. 313 p.

SILVA, Susana Maria Veleda da. Geografia e gênero / geografia feminista - o que é isto? Boletim Gaúcho de Geografia, n23, p. 105 - 110, 1998.

SIQUEIRA, Luisa Helena Schwantz de. As perspectivas de inserção dos jovens rurais na unidade de produção familiar. 2004. 125f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Rural) – Programa de Pós-graduação em Desenvolvimento Rural, Faculdade de Ciências Economicas, Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 2004.

SPANEVERELLO, Rosani Marisa; LAGO, Adriano. Arranjos e encaminhamentos da herança na agricultura familiar. Anais do XLVI Congresso da Sociedade Brasileira de Economia, Administração e Sociologia Rural. Rio Branco – Acre, 2008.

VEDANA, Roberta; ARENDS-KUENNING, Mary Paula; SHIKIDA, Pery Francisco Assis; GARCIAS, Marcos de Oliveira. Cooperativismo, empoderamento feminino e transição geracional no oeste do Paraná: um estudo de caso na Lar Cooperativa Agroindustrial. IPEA, Boletim Regional, Urbano e Ambiental, n. 23, Edição Especial Agricultura, Rio de Janeiro, p. 149-159, 2020.

SOBRE OS AUTORES

Caroline Tapia Bueno - Doutora em Geografia pela Universidade Estadual do Oeste do Paraná (UNIOESTE), durante o doutorado foi bolsista (CNPQ) de Doutorado Sanduíche no Exterior na Universidad Complutense de Madrid - Espanha. Mestre em Geografia pela Universidade Federal do Rio Grande - FURG (2019), com bolsa da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES). Licenciada em Geografia pela Universidade Federal de Pelotas (2016), durante a graduação foi bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação à Docência - PIBID (2015-2016). Integrante do Grupo de Estudos Corpo, Gênero e Diversidade (UNIOESTE - Francisco Beltrão). Pesquisa na área de Geografia Agrária, com ênfase em Agricultura Familiar, Trabalho e Gênero.

E-mail: caroline.bueno14@gmail.com

Roseli Alves dos Santos - Professora Associada da Universidade Estadual do Oeste do Paraná, nos cursos de graduação, mestrado e doutorado em Geografia, cuja trajetória acadêmica na área de Ciências Humanas conta com graduação e especialização em Geografia na Universidade Estadual de Maringá, Mestrado e Doutorado na Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho e Pós-doutorado na Université de Caen Normandie França e na Universidade Complutense de Madrid/Espanha. Líder do Grupo de Pesquisa Corpo, gênero e Diversidade e membro do grupo de estudos Geolutas, faz parte do Observatório da Questão Agrária no Paraná, integrante da rede de geógrafas feministas da América Latina e do Núcleo de Defesa dos Direitos das Mulheres Maria da Penha. Mulher, negra e geógrafa feminista, parecerista de diversas revistas nacionais e internacionais e de órgãos de fomento à Pesquisa. Atua nas temáticas de pesquisa e extensão relativas às questões agrárias presentes nas organizações do campo e da cidade, especialmente envolvendo as questões de gênero, étnica raciais e geracional. Os projetos de pesquisa e extensão versam sobre a produção de alimentos e a valorização de saberes tradicionais dos sujeitos do campo e da cidade, destacando a participação das mulheres e suas formas de organização política e produtiva na agroecologia, produção familiar e no cultivos, preservação e resgate de saberes sobre as sementes crioulas e as plantas medicinais.

E-mail: roseliasantos@gmail.com